



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**ERRATA**

No processo administrativo 962/SEMOSP/2015, Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202/2014, cujo objeto é contratação de serviços de recapagens (recuperação) de pneus, para atender as necessidades das máquinas e veículos pertencentes à secretaria municipal de obras e serviços públicos - SEMOSP, conforme termo de referência e demais documentos incluídos nos autos, publicado no Diário Oficial, Correio Popular, site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) átrio da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal no dia 14 de setembro de 2015.

**ONDE SE LÊ:**  
**H. C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA- ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 33.849,65 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**  
**LEIA-SE:**  
**H. C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA- ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 33.733,26 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**

Alvorada do Oeste, 17 de setembro de 2015.

**RANIERY LUIZ FABRIS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 53/CPL/2015**

PROCESSO Nº 547/2015 SECRETARIA:SEMOSP

DATA: 17/09/2015 MEM:71/SEMOSP  
FIRMA: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA  
CNPJ: 72.343.882/0001-07  
VALOR: R\$ 129.920,00(CENTO CENTO E VINTE NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS.)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS D= 1,00, D= 1,50, D= 2,00, D= 2,40 M EPOXY, PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS LINHAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

O Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil, à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também, ao seguinte:

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pela lei nº9.648, de 27 de maio de 1998.

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

**CARLOS WILLEN DOBELIN  
PRESIDENTE- CPL**

**LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA  
1º MEMBRO**

**MARIA APARECIDA ALVERNAZ  
3º MEMBRO**

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
DE REGULARIZAÇÃO (LOR)**

A CENTER AR AUTO CENTER LTDA- ME, localizada na Av. Transcontinental n. 1143 Centro, CNPJ: 15.633.030/0001-02, torna público que requereu à SEMEIA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, 15/ 09/2015, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato**

Contrato Nº 182/2013.  
Processo Nº 601/2013.  
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**  
Contratado: **J.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.**

Objeto: **A prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 70 (setenta) dias, tendo início no dia 15 de setembro de 2015 e término no dia 24 de novembro de 2015.**

Data: 14/09/2015  
Prazo: **70 (setenta) dias**  
Assinam:  
**Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal**  
**J.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP** – Empresa Contratada  
**João Carlos Fabris Junior – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interviente**  
**Wellington da S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto**  
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA  
GERAL DOS ASSOCIADOS**

ASOLAR – ASSOCIAÇÃO PARA A CULTURA, O ESPORTE E LAZER DE OURO PRETO DO OESTE, inscrita no CNPJ n. 04.394.698/0001-28, com sede na Av. Daniel Comboni, Esq. c/ a Rua Epitácio Pessoa, N. 202, Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia

O Conselho Fiscal da ASOLAR – ASSOCIAÇÃO PARA A CULTURA, O ESPORTE E LAZER DE OURO PRETO DO OESTE, inscrita no CNPJ n. 04.394.698/0001-28, com sede na Av. Daniel Comboni, Esq. c/ a Rua Epitácio Pessoa, N. 202, Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia, usando de suas atribuições estatutárias, conforme disposto no art. 24, I, do Estatuto Social da entidade, convoca a todos os associados fundadores e patrimoniais da referida associação, Diretoria e Conselho Fiscal para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, na Av. Daniel Comboni, Esq. c/ a Rua Epitácio Pessoa, N. 202, Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia, no dia 28/09/2015, às 08:00 horas.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASOLAR – ASSOCIAÇÃO PARA A CULTURA O ESPORTE E LAZER DE OURO PRETO DO OESTE

Ouro Preto do Oeste – Rondônia, 14 de setembro de 2015.

**Presidente do Conselho Fiscal**  
José Mario de Lima

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VALE DO ANARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA COPIADORA E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSÃO MONOCRÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO ANARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AOS AUTOS., valor estimado R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 362/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, sito à Av. Capitão Silvino de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico [cpl@valedoanari.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoanari.ro.gov.br) e edital disponível no site [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 16 de setembro de 2015

**Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto**  
Pregoeiro Interino

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº 008/PRES/AGER/JI/2015 JI-PARANÁ 16 DE SETEMBRO DE 2015

**Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento dos materiais permanentes e equipamentos.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGER/JI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de materiais de consumo e serviços, objeto do Processo Administrativo nº 22-20/2015, sob a presidência do primeiro:

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados:

I – Margareth Antunes dos Santos - Diretora de Contabilidade da AGER/JI;

II – Zaira Mendonça da Silva – Diretora Administrativa-Financeira da AGER/JI;

III – Cristiano Furtado da Cruz.

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerará de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLEDERSON VIANA ALVES**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 17350/GAB./PMP/JI/2015

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Ji-Paraná  
1ª Vara Cível**

Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, nº 615, Urupá, Ji-Paraná-RO,  
CEP: 76900261 – Fax: (69) 3421-1337 – Fone (69) 3421-5128 – Ramal 218

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 dias**

Processo : **0012883-24.2013.8.22.0005**  
Classe: Monitória  
Exequente: COOPMEDH – Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares  
Advogada: Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco OAB 1.624/RO  
Executado: IDELMAR DA SILVA FREITAS  
Valor da ação: R\$ 2.122,86 (26/09/2013)

**CITAÇÃO DE: IDELMAR DA SILVA FREITAS**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF n. 003.340.152-78, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A doutora **Ligiane Zigiotta Bender**, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc...

**FINALIDADE:** Citação do requerido IDELMAR DA SILVA FREITAS, para que **PAGUE** no prazo de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 2.122,86 (dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), atualizado até 26-09-2013, em espécie**, advertindo-o de que poderá ao mesmo prazo opor embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Cientifique-o ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios.

**ADVERTÊNCIA:** Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial em mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

**ATO JUDICIAL:** “Defiro a citação por edital, nos termos do art. 232 do CPC, fixando o prazo, do edital, de 20 dias (inciso IV), para que se considere realizada a citação, correndo da data da primeira publicação. A parte autora deverá ficar atenta de que três publicações determinadas no art. 232, inciso III, do CPC, deverão ser feitas dentro do prazo de 15 dias, contando da primeira publicação, sob pena de nulidade de citação, e, ainda, quanto a juntada aos autos de um exemplar de cada publicação. Nos termos do § 1º do referido artigo. Decorrido o prazo in albis, desde logo nomeio Curador Especial na pessoa de Defensor Público para manifestar-se, conforme preceito contido no art. 9º, II, e parágrafo único do CPC. Após a manifestação do Curador, intime-se a parte autora. Ji-Paraná-RO, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015. Edson Yukishigue Sassamoto. Juiz de Direito.”

**NATUREZA DO PEDIDO:** O paciente Francisco da Cunha Freitas deu entrada no hospital H.C.R. em 17/04/2012 e alta 19/04/2012 com despesas de R\$ 2.066,77, sendo pagos R\$ 499,81, restando R\$ 1.566,96 e novamente deu entrada no hospital em 21/08/2012 com despesa de R\$ 202,77, sendo pago R\$ 100,00. Assim o requerido tornou-se devedor do valor de R\$ 1.669,66, assumida a responsabilidade do pagamento a pessoa do requerido através de termo de confissão. Esgotadas as tentativas para o recebimento da dívida, o requerente postula em juízo o cumprimento da obrigação.

Ji-Paraná-RO, 24 de julho de 2015.

**Maria Luzinete Correia da Mata**  
Diretora de Cartório  
Autorizada – Portaria 003/2009/GAB/1ªVCRPC

**Anuncie Aqui**

**JORNAL CORREIO POPULAR**

“Não perca tempo,  
valorize seu dinheiro”

**LIGUE - 3421-6853**